



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - RELACI

Emitente: Unidade Central de Controle Interno

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Gestor responsável: Alexandre Valdo Maitan (Presidente Biênio 2025/2026)

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim atuou no exercício de 2025 através das atividades desempenhadas por sua equipe formada por dois servidores, sendo um com formação em Direito e uma contadora com registro no CRC/ES (abaixo assinados).

As atividades desempenhadas seguiram o planejamento para o exercício de 2025, conforme Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/CMCI/2025, Portaria nº 237/25, DOM nº7329, 17/06/25.

Além das atividades previstas no planejamento, a equipe deste Controle Interno utilizou grande parte de seu tempo na realização de reuniões e orientações junto aos diversos setores dessa Administração, difundindo as boas práticas administrativas, no intuito de prevenir falhas e prejuízos.

Os servidores desta Unidade de Controle Interno realizaram total de 168 (cento e sessenta e oito) em 2025 de treinamentos e cursos relacionados às atividades desta Unidade de Controle.

2. AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Esta Unidade de Controle Interno prestou auxílio na elaboração/atualização das seguintes Instruções Normativas no decorrer do exercício de 2025:

SISTEMA DE CONTROLE DA TRANSPARÊNCIA

SCT nº 01/2025 (DOM 7250 - 19 de Fevereiro de 2025)

PORTARIA Nº 105 / 2025

VERSÃO 01 - Estabelece critérios e requisitos que devem ser observados pelas unidades para o cumprimento do princípio da Transparência Pública e adoção de outras medidas que concorram para o pleno alcance desta finalidade.

[portaria-105-2025-in-portal-da-transparencia-1741272590.pdf](#)



3. AUDITORIAS DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2025

No que se refere ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/CMCI/2025, Portaria nº 237/25, DOM nº7329, 17/06/25, cujas atividades foram assim programadas:

ANEXO I - ITENS DA TABELA REFERENCIAL SELECIONADOS

PROCESSOS DE PAGAMENTOS		
1.1.2	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	
1.5.2	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	
2.2.28	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	
2.2.31	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	
2.2.32	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	
PROCESSOS FOLHA PAGAMENTO		
1.4.18	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.	
GESTÃO PREVIDENCIÁRIA		
1.2.1	Verificar se foram realizados os registros orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais observando o regime de competência.	
1.2.2	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial.	
1.2.3	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	
1.2.4	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores na folha de pagamento e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	
1.2.5	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários : a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente e como ativo no RPPS	



	e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	
2.5.1	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	
2.5.2	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se as contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo	
2.5.4	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	
2.5.5	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.	
2.5.10	Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	
2.5.22	Verificar se houve a correta contabilização dos repasses das amortizações do déficit ao RPPS pela Unidade Gestora devedora, bem como do reconhecimento da receita pelo RPPS em conta específica do plano de contas.	

LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	
1.4.7	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	
1.4.10	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	
1.4.11	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.	
1.4.13	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	
1.4.17	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.	
1.4.18	Avaliar se o pagamento dos subsídios pago aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, Inc.VI, da CRFB/88.	
1.4.19	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do município.	
1.4.20	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo	



artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts.158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.

GESTÃO PATRIMONIAL

1.3.1	Verificar se foi levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no balanço patrimonial, bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.
1.3.2	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.

CRÉDITOS ADICIONAIS/ GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

2.2.11	Avaliar se houve realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excederam os créditos orçamentários ou adicionais.
2.2.13	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

RECURSOS HUMANOS

1.6.1.1	Verificar se os valores informados no extrato consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema cidades folha de pagto (PCF) guardam correlação com os valores registrados no sistema interno de folha de pagamento utilizado pela unidade gestora.
1.6.1.2	Verificar se os valores informados no extrato consolidado do Cidades Folha de Pagto (PCF) guardam correlação com os valores contabilizados no sistema contábil utilizado pela unidade gestora.
2.5.7	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores
2.6.4	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.
2.6.5	Avaliar se houve pagamento de despesa com subsídio, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.
2.7.1.1	Verificar quais foram as providências tomadas com relação às ocorrências indicativas informadas pelo Cidades Folha de Pagto (PCF) ainda pendentes.
2.7.1.2	Verificar quais foram as providências tomadas com relação aos pontos de controle informados pelo Cidades Folha de Pagto (PCF) ainda pendentes.
2.7.2.1	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.
2.7.2.2	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo submetidos à apreciação do



controle interno por meio de emissão de parecer.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- | | |
|-------|--|
| 2.6.6 | Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações. |
|-------|--|

VERIFICAÇÃO JUNTO AO SETOR CONTÁBIL

- | | |
|--------|---|
| 1.3.4 | Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários do final do exercício (confirmação externa). |
| 1.5.1 | Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas. |
| 2.2.29 | Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro. |
| 2.3.5 | Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador |

VERIFICAÇÃO JUNTO AO SETOR FINANCEIRO

- | | |
|-------|--|
| 1.3.3 | Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais. |
|-------|--|

VERIFICAÇÃO DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO

- | | |
|-------|--|
| 1.3.7 | Avaliar se o titular do poder contraiu nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa. |
|-------|--|

No cumprimento do referido plano, através das auditorias realizadas, conforme respectivas amostragens e matrizes de planejamentos, foram elaborados os respectivos relatórios de auditoria¹, onde foram relatadas todas as constatações, achados, conclusões, providências, recomendações, com a devida ciência do Gestor. Neste sentido, relaciona-se abaixo as auditorias de 2025, matéria, e respectivos resultados:

3.1. SALDOS E MOVIMENTAÇÕES DO BALANCETE CONTÁBIL

Relatórios de Auditorias N^{os}: 02/2025.

Universo: R\$ 843.047.355,56 (movimentações contábeis no ano)

Amostragem: R\$ 29.080.766,10 (1-Ativo, 2-Passivo, 3-VPD e 4-VPA)

Período: maio de 2025.

1 Disponíveis em [Auditorias e Inspeções do Controle Interno - CÂMARA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES](#)



Objeto: O presente trabalho envolveu a verificação da veracidade dos saldos e movimentações das contas do Balancete Contábil dos meses especificados, através de verificação documental.

Resultado: Nenhum achado identificado conforme metodologia e matriz de planejamento.

3.2. LIMITES COM FOLHA DE PAGAMENTO E DESPESAS COM PESSOAL

Relatórios de Auditoria N^{os}: 01, 06, 12/2025.

Universo: Despesa Folha de Pagamento: R\$ 16.446.440,49².
Despesa Obrigação Patronal: R\$ 2.757.135,56³.

Amostragem: Verificação integral por quadrimestre.

Período: 1^o, 2^o e 3^o quadrimestres de 2025.

Objeto: Ao final de cada quadrimestre/2025, verificou-se o cumprimento dos limites estabelecidos pela CF/88 (artigos 29 e 29-A, §1^o) e pela LRF (artigos 18, 19, 20 e 22), nos termos dos pontos da tabela referencial acima referidos. Correspondendo aos Itens da tabela referencial, n^{os}: 1.4.7; 1.4.10; 1.4.11; 1.4.13; 1.4.17; 1.4.18; 1.4.19; 1.4.20.

Resultado: Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

3.3. ORDEM CRONOLÓGICA DAS EXIGIBILIDADES

Relatórios de Auditoria N^{os}: 04/2025

Universo: R\$ 30.659.882,21⁴

Amostragem: quantidade de pagamentos: R\$ 2.711.611,98

Período: Janeiro a junho/2025

Objeto: Verificação do cumprimento da ordem cronológica das exigibilidades dos passivos de acordo com a Lei Federal 8666/93, CRFB/88 e IN-CMCI-SFI 01/2020 – versão 02. Correspondendo ao Item 2.2.28.

Resultado: Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

2 Extraído da RGF do 3^o quadrimestre/2025.

3 Idem.

4 Universo de todos os pagamentos incluindo restos a pagar.



3.4. CRÉDITOS ADICIONAIS

Relatórios de Auditoria N^{os}: 03 e 10/2025

Universo: R\$ 3.474.480,32

Amostragem: Verificação integral (R\$ 3.474.480,32)

Período analisado: todo o exercício de 2025.

Objeto: Análise da abertura de Créditos Adicionais no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício de 2025, visando a verificação de prévia autorização legislativa, indicação de recursos correspondentes e se foram realizados através de Decreto. Correspondendo aos itens n. 2.2.13 da tabela referencial.

Resultado: Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

3.5. PROCESSOS DE PAGAMENTO

Relatórios de Auditoria N^{os}: 06/2025

Universo: quantidade de pagamentos: 1700 OP's; Valor total: R\$ 30.659.882,21⁵

Amostragem: quantidade de pagamentos: 307 OP's; Valor total: R\$ 12.820.985,14

Período: janeiro a julho/2025

Objeto: Verificação das despesas acerca da presença de prévio empenho, liquidações segundo requisitos legais, com a devida comprovação de fornecimento ou comprovação do efetivo recolhimento no caso de tributos/contribuições, com devido respeito ao Princípio da Segregação de Funções, tudo em conformidade com os lançamentos nos extratos bancários, conforme amostragens, matriz de planejamento e metodologia constantes dos relatórios de auditoria. Correspondendo aos Itens da tabela referencial n^{os}: 1.1.2; 1.5.2; 2.2.31; 2.2.32.

Resultado: Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

3.6. PREVIDÊNCIA

3.6.1 BASES E ALÍQUOTAS



Relatórios de Auditoria N^{os}: 05/2025

Universo: R\$ 4.346.401,30⁶

Amostragem: R\$ 54.084,54⁷.

Período: abril e julho de 2025.

Objeto: O presente trabalho envolveu a verificação da existência de regulamentação, e do respectivo cumprimento, das bases e Alíquotas das contribuições previdenciárias desta Câmara Municipal, considerando os dois regimes em seu quadro funcional: (1) Regime Geral (RGPS) para os servidores comissionados, assessores e vereadores; (2) Regime próprio (RPPS) para os servidores efetivos. Correspondendo aos Itens da tabela referencial n^{os}: 2.5.2; 2.5.4.

Resultado: Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

3.6.2 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Relatório de Auditoria N^o: 13/2025

Universo:

Valor das Contribuições Patronais liquidadas (IPACI e INSS): R\$ 2.890.848,44⁸

Valor das Contribuições Segurado (IPACI e INSS): R\$ 1.455.552,86⁹

Valor INSS de terceiros: 46.054,16¹⁰

Valor de Aportes liquidados: R\$ 1.630.170,08¹¹

Valor retenção de impostos, contribuições sociais de terceiros: R\$ 55.652,01

Amostragem: R\$ 6.059.302,34¹²

Período: análise relativa ao período de Janeiro a dezembro de 2025.

Objeto: Verificar a existência de guia de recolhimento para as contribuições previdenciárias. Verificar se os registros contábeis orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias ao RPPS e ao RGPS estão obedecendo ao regime de competência. Verificar se os pagamentos das obrigações previdenciárias estão sendo realizados de forma tempestiva. Verificar se houve registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais

6 Incluídas parte patronal, parte segurado.

7 Amostragem dentro do total das contribuições nas competências abril e julho de 2025.

8 Extraído do Balancete da Despesa, processos de pagamento de INSS, IPACI.

9 Extraído da folha de pagamento, processos de pagamento (Inss, IPACI) e relatório "razão".

10 Extraído do "relatório listagem de pagamento", da "listagem de desconto de pagamento" e respectivos processos de pagamento.

11 Extraído do "Balancete da despesa por elemento".

12 Valor total, excluído salário família e maternidade (R\$ 18.975,21).



Diminutivas (VPD) com multas e juros decorrentes do atraso no Pagamento das Obrigações previdenciárias. Verificar a existência de autorização legislativa para os acordos de parcelamentos previdenciários existentes. Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários estão registrados como passivo da entidade; e sendo registrados como ativo a receber no RPPS. Verificar se o saldo dos parcelamentos previdenciários estão sendo corrigidos mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS. Verificar se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS. Verificar se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente. Verificar se os pagamentos das despesas com amortizações do aporte atuarial do RPPS (APORTE) estão sendo realizados tempestivamente; Verificar se houve a correta contabilização dos repasses das amortizações do déficit ao RPPS (Aporte) na CMCI. Verificar se houve o reconhecimento da Receita pelo RPPS em conta específica do plano de Contas. Retenções e recolhimentos de impostos e contribuições sociais e previdenciárias. Correspondendo aos Itens da tabela referencial nºs: 1.2.1; 1.2.2; 1.2.3; 1.2.4; 1.2.5; 2.5.5; 2.5.10; 2.5.22; 2.5.1.

Resultado: Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

3.7. AUDITORIAS DE RECURSOS HUMANOS

3.7.1 CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA NOMEAÇÕES EM CARGOS EM COMISSÃO

Relatório de Auditoria Nº: 08/2025

Universo: 238 Cargos Comissionados (inclusive assessoria parlamentar).

Amostragem: 09 nomeações.

Período: outubro de 2025.

Objeto: Verificação do cumprimento dos requisitos necessários para nomeações para os cargos comissionados da Administração.

Resultado: Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

3.7.2 CUMPRIMENTO DO LIMITE DE DESPESAS DE PESSOAL DOS GABINETES PARLAMENTARES (“VERBA DE GABINETE”)

Relatório de Auditoria Nº: 08/2025

Universo: R\$ 25.163,25 (verba máxima autorizada para despesa de pessoal por gabinete)

R\$ 463.826,72 (valor total pagou com pessoal [assessoria] dos gabinetes)

Amostragem: integral mês de outubro/2025

Período: outubro de 2025

Objeto: Verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal dos gabinetes parlamentares.



Resultado: Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

3.7.3 CONFORMIDADE DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS À LEI

Relatório de Auditoria Nº: 08/2025

Universo: 238 Cargos Comissionados (inclusive assessoria parlamentar)

Amostragem: 09 remunerações (R\$ 21.006,84)

Período: outubro 2025.

Objeto: Verificação da conformidade da remuneração dos servidores comissionados face à legislação.

Resultado: Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

3.7.4 TETO REMUNERATÓRIO

Relatório de Auditoria Nº: 08/2025

Universo: Folha Bruta 2025 R\$ 18.164.238,15¹³

Amostragem: R\$ R\$ 1.225.556,06¹⁴

Período: outubro de 2025

Objeto: Verificação do cumprimento do Teto Remuneratório Constitucional, conforme Artigos 29, VI e 37, XI, da Constituição Federal. Correspondendo aos Itens da tabela referencial nºs: 2.6.4.

Resultado: Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

3.7.5 CONFORMIDADE DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS À LEI

Relatório de Auditoria Nº: 08/2025

Universo: 287 servidores (Todos os cargos) - Folha Bruta 2025 R\$ 18.164.238,15¹⁵

¹³ Extraído das PCF1s 2025.

¹⁴ Referente ao total da folha de agosto de 2024.

¹⁵ Extraído das PCF1s 2025.



Amostragem: 20 remunerações (R\$ 123.620,24)

Período: outubro 2025.

Objeto: Realização de despesa sem previsão em Lei específica, correspondente ao item nº 2.6.5. da Tabela Referencial.

Resultado: Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

3.8 PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Relatório de Auditoria Nº: 09/2025.

Universo: R\$ R\$ 1.052.275,24¹⁶

Amostragem: R\$ 153.605,56

Objeto: o objeto da auditoria foi a análise do grau de atendimento a requisitos básicos da lei 14.133/2021 (Artigos 72, 74 e 75) relativos a processos abertos ao final do exercício de 2025 (dezembro), tendo em vista que 2025 foi o primeiro ano de aplicação da nova Lei de licitações, servindo tal análise para embasar os trabalhos de aprimoramento de controles para o início do exercício seguinte. Utilizou-se para este fim o “checklist” que integra a matriz de planejamento exposta no relatório em epígrafe. Correspondendo ao item da tabela referencial nºs 2.6.6.

Resultado: Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

3.9 PATRIMÔNIO

Relatório de Auditoria Nº: 14/2025

Universo: 1.467 itens - R\$ 13.351.531,90 (Valor bruto bens móveis e imóveis)¹⁷

Amostragem: Q01: R\$ 13.351.531,90 (integral)

Q02: 53 itens - R\$ 11.383.561,65

Período: Situação patrimonial relativa ao mês de dezembro de 2025.

Objeto: O presente trabalho envolveu a verificação da descrição analítica dos bens móveis, imóveis e intangíveis da Câmara Municipal de Cachoeiro nos registros patrimoniais, com a finalidade de verificar se as informações encontradas são as necessárias e suficientes para sua caracterização, identificação, valor e localização. Envolveu ainda a análise das demonstrações contábeis quanto à evidenciação desses bens em relação aos inventários,

¹⁶ Valor referente à totalidade das contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação (arts.74 e 75, Lei 14.133/2021).

¹⁷ Extraído do “Balancete contábil” e Balanço Patrimonial.



inclusive com as variações em virtude da depreciação e reavaliação, bem como a verificação da existência de Ato que indique o(s) responsável(is) pela guarda e administração dos bens patrimoniais. Correspondendo aos Itens da tabela referencial nºs: 1.3.1 e 1.3.2.

Resultado: Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

3.10 VERIFICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DE REGULARIZAÇÃO DAS “INDICATIVAS” E “PONTOS DE CONTROLE” INFORMADOS PELO CIDADES FOLHA (PCF) NO EXERCÍCIO DE 2025

Relatório de Auditoria nº 11/2025

UNIVERSO: 12 (DOZE) prestações de contas folha (PCF)

AMOSTRAGEM: 12 (DOZE) prestações de contas folha (PCF)

OBJETO: Com base na IN TC 68/2020 e alterações, verificação das providências adotadas para resolução (1) das Indicativas informadas na remessa de dados da folha de pagamento (PCF); (2) dos Pontos de Controle existentes na remessa de dados da folha de pagamento (PCF). Correspondendo aos Itens da tabela referencial, nºs: 2.7.1.1 e 2.7.1.2.

Resultado: Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

3.11 CORRELAÇÃO ENTRE PCF, FOLHA e CONTABILIZAÇÃO

Relatório de Auditoria nº 15/2025

UNIVERSO: R\$ 18.164.238,15¹⁸

AMOSTRAGEM: R\$ 18.164.238,15

OBJETO: Verificação do cumprimento da IN TC 68/2020, da Lei 4.320/1964 e do MCASP, tudo referente à correspondência entre: (1) os valores informados no Extrato Consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema Cidades Folha de Pagamento (PCF); (2) os valores registrados no sistema interno de Folha de Pagamento; (3) os valores contabilizados no sistema contábil. Correspondendo aos Itens da tabela referencial, nºs: 1.6.1.1 e 1.6.1.2.

Resultado: Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

4 - DA AVALIAÇÃO E DO TRATAMENTO DOS RISCOS

Em cumprimento à Portaria nº 379/2019, de 04 de dezembro de 2019 (DOM nº 5963 de 6 de



dezembro de 2019), que “Estabelece a Política de Gestão de Riscos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES”, esta Unidade de Controle Interno, para fins de elaboração do PAAI/2025 realizou procedimento para identificação e avaliação dos riscos relativos às atividades desta Administração.

Decorrente deste trabalho de avaliação e classificação de riscos, esta UCCI adotou medidas no decorrer do exercício para fins de tratamento e adoção de mecanismos de controle mitigação de riscos.

5 – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ELISÃO DE DANOS

Conforme Portaria nº 360/2025, 08 de outubro de 2025, (DOM 7414 - 09 de Outubro de 2025), está em andamento no âmbito da CMCI procedimento administrativo visando apuração e elisão de possível dano ao erário, na forma do Art.1º, da IN TC nº 32, de 04 de novembro de 2014, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, decorrente de suposto descumprimento de carga horária por parte de servidora assessora parlamentar, fato que ainda é objeto de trabalho da comissão específica formada para esta finalidade. Como os trabalhos ainda estão em andamento, não é possível neste momento apresentar qualquer conclusão, o que será prontamente relatado na próxima prestação de contas anual.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de março de 2026.



Wagner Baptista Rubim
Controlador Geral



Fabiana Lopes dos Santos
Auditora Interna Pública
CRC/ES 012163/O-9

